CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
MAT. 160049

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI 45/2015
AUTOR: Vereador Duda Sanches
EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da tripulação de cada embarcação marítima privada, de realizar demonstrações para os usuários sobre o uso dos aparelhos e dos equipamentos de segurança nos percursos ao longo do território marítimo e fluvial do Município de Salvador, e dá outras providências."
RELATOR: Vereador Geraldo Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 45 de 2015, de autoria do ilustre Vereador Duda Sanches, que pretende tornar obrigatória a realização, por parte dos tripulantes, de demonstração de uso dos aparelhos e equipamentos de segurança nos percursos ao longo do território marítimo e fluvial de Salvador, para os usuários de embarcações.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Importante ressaltar que o referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, que analisou seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise ao projeto, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 160 do Regimento Interno.

O mesmo não fere a legislação vigente já que não gera ônus ao erário municipal, já que somente causa interferência no âmbito privado, e a aprovação deste não gerará desequilíbrio no sistema financeiro local, não estando o referido projeto em descumprimento com o artigo 176 do regimento interno desta casa legislativa.

Dessa maneira, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
MAT.

VOTO:

Portanto, considerando o acima exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n.° 45 de 2015.

É o nosso parecer,

Sala das Comissões, Salvador, 16 de NOVEMBRO de 2016.

Geraldo Junior
Vereador SD - Relator

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RECEBIDO
EM 26/08/16